



**PORTARIA Nº 076/2025**, Bom Jesus do Tocantins /TO, 03 de setembro de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor municipal que especifica e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** o art. 10 da Lei Municipal nº529/2025;

**Considerando** o acúmulo de funções desempenhadas pela Subsecretária de Educação, tais como: elaboração de contratos dos servidores da pasta, controle e articulação de programas educacionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder à servidora **LUANA CIRQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de **Subsecretária de Educação**, uma gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre sua remuneração base, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos meses de setembro a dezembro de 2025.

**Art. 2º.** - A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício das atribuições descritas, devendo ser imediatamente suspensa quando a servidora, por qualquer motivo, se afastar ou for removida da função, e não será incorporada ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

**Maria da Paixão Dias Rodrigues Edmilson Rodrigues Soares**

Secretária Municipal de Educação e Cultura Prefeito Municipal

Decreto nº 061/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-de3c32-11092025162525**